



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 100/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para aquisição de Kits de Saúde Bucal (infantil), para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Contendas do Sincorá – Ba, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1000	UND	Kit Saúde Bucal (Infantil)- Escova de dente infantil, Pasta de Dente c/ 70grs, fio dental c/25 mts		10,89	10.893,00

1.2. Para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, a contratação de pessoal por tempo determinado.

1.3. A presente Dispensa de Licitação se funda no disposto no artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - INTERESSE PÚBLICO: A aquisição dos Kits de Higiene Bucal, tem a finalidade de atender exigências de promoção da saúde à Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde, conforme especificação supramencionada.

Considerando que a higiene bucal é o melhor meio de prevenção contra cáries, gengivite e periodontite, além de prevenir a halitose, ou seja, o mau hálito. Em outras palavras, a higiene bucal é necessária para todas as pessoas manterem a saúde dos dentes e boca.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O objeto da presente Contratação de empresa para aquisição de Kits de Saúde Bucal (infantil), para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Contendas do Sincorá – Ba.

3.2. O critério de julgamento será do tipo menor preço global.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

4.1 A Contratada se compromete a fornecer a integralidade da prestação dos serviços/entrega dos produtos em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da Secretaria de Administração e emissão da nota de empenho, conforme o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA da dispensa de licitação em epígrafe, a ser entregues no local indicado pela Secretaria no ato da solicitação.



4.2 Os serviços/produtos serão prestados/entregues conforme a seguir:

- a) **provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será prestado os serviços/entrega dos produtos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) **definitivamente:** após execução provisória, será realizada conferência dos serviços/produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

4.2.1 Na hipótese dos serviços/produtos apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

4.3 O recebimento dos serviços/produtos será controlado por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da prestação dos serviços/entrega dos produtos.

4.4 O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será designado pela Secretaria de Administração.

4.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais

5. – RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

5.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços/entrega dos produtos dentro das normas exigidas e da legislação pertinente e em vigor;

5.1.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratual através de Fiscal de Contrato especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;

5.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no equipamento adquirido, fixando prazo para a sua correção;

5.1.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço/produtos, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, se for o caso.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. Fornecer os serviços/produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;



6.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos serviços/produtos adquiridos, nos termos da legislação vigente;

6.2.4. Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

6.2.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;

6.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.2.8. Nomear um preposto responsável pelos serviços/produto, quando necessário reportar-se ao Fiscal de Contrato, adotando as providências pertinentes a correção das falhas detectadas.

7. Sanções Administrativas:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente.

8. Disposições Gerais

8.1. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços/produtos a serem prestados, devendo ser estritamente observado os prazos de execução dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

8.2. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes, para cumprimento das exigências legais pertinentes.

Contendas do Sincorá/BA, 14 de julho de 2022.

Luciene Vieira Alves
Secretária de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 100/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de Kits de Saúde Bucal (infantil), para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Contendas do Sincorá – Ba, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1000	UND	Kit Saúde Bucal (Infantil)- Escova de dente infantil, Pasta de Dente c/ 70grs, fio dental c/25 mts			

A empresa, estabelecida à,
nº, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por
seu representante legal abaixo assinado, pela presente propõe-se a executar os serviços
previstos no Termo de Referência – Anexo I da presente Dispensa de Licitação.

Declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições do
Termo de Referência relativas à Dispensa supra, bem como, às disposições da Lei Federal
nº 14.133/2021, que integrarão o ajuste correspondente.

Validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil posterior a
data da entrega da Proposta.

Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas no Processo
Administrativo – Dispensa de Licitação e seus anexos.

Declaramos que no preço apresentado, estão compreendidas todas as despesas, que direta
ou indiretamente, decorram da execução do objeto desta Dispensa, inclusive todos os
tributos incidentes sobre a mesma.

Contendas do Sincorá/BA,de.....de 2022.

Empresa:.....

CNPJ/MF nº:

Representante Legal:

(assinatura)

À

Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá/BA

Att.: Comissão Permanente de Licitação